

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E R. V. AUTO PEÇAS LTDA (R V AUTO PEÇAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **R. V. AUTO PEÇAS LTDA (R V AUTO PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.089.091/0001-49, com sede na Av. Perimetral nº. 3301, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.374-274, telefone: (93) 3515-5488 / 3515-5179, e-mail: comercial@rvautopecaspa.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **ROMILDO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Passagem IV nº. 426 Bairro Ibiza, CEP: 68.376-725 na cidade de Altamira, estado do Pará portador do RG n.º 8191695 PC/PA (3ª via) e CPF n.º .626.782.052-15. Em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 700/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. V. AUTO PEÇAS LTDA (R V AUTO PEÇAS)

CNPJ n.º 18.089.091/0001-49
Romildo Da Silva Nascimento CPF n.º 626.782.052-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: